

LEI Nº 1275, de 15 de maio de 1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder ao Esporte Clube Avaí, auxílio financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a conceder ao Esporte Clube Avaí, de nossa Cidade, auxílio financeiro no valor de R\$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata este artigo será pago em 2 parcelas (maio e junho do corrente) destinando-se à conclusão da construção de sua sede social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 0602 – Departamento de Esporte

08.46.2242.015 – Manutenção Atividades de Esportes

3231 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.510,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de maio de 1995

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal